

**LEI MUNICIPAL Nº 824**

**DE, 04 DE JULHO DE 2022.**

*“Autoriza utilização do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Especial.”*

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ **2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais) provenientes de recursos de instituições, e R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), referentes a recursos próprios, para atender as dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas Destinações de Recursos.

<b><u>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</u></b>		
<b>***</b>	<b><u>APOIO A AÇÕES RELACIONADAS A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</u></b>	
<u>3.3.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	R\$ 20.000,00
<u>3.3.90.36.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	R\$ 10.000,00
<u>3.3.90.39.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	R\$ 10.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 40.000,00</u></b>
<b>***</b>	<b><u>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS</u></b>	
<u>3.3.90.14.00</u>	<u>Diárias – Civil</u>	R\$ 35.000,00
<u>3.3.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	R\$ 5.000,00
<u>3.3.90.36.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	R\$ 5.000,00
<u>3.3.90.39.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	R\$ 5.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 50.000,00</u></b>
<b>***</b>	<b><u>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CICA</u></b>	
<u>3.1.90.04.00</u>	<u>Contratação por tempo determinado</u>	R\$ 150.000,00
<u>3.1.90.11.00</u>	<u>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</u>	R\$ 180.000,00
<u>3.1.90.13.00</u>	<u>Obrigações patronais</u>	R\$ 69.300,00
<u>3.1.90.94.00</u>	<u>Indenizações e restituições trabalhistas</u>	R\$ 15.000,00
<u>3.3.90.14.00</u>	<u>Diárias – Civil</u>	R\$ 50.000,00

<u>3.3.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	R\$ 60.000,00
<u>3.3.90.33.00</u>	<u>Passagens e Despesas com Locomoção</u>	R\$ 130.000,00
<u>3.3.90.35.00</u>	<u>Serviços de Consultoria</u>	R\$ 40.000,00
<u>3.3.90.36.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	R\$ 60.000,00
<u>3.3.90.39.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	R\$ 40.000,00
<u>3.3.90.40.00</u>	<u>Serv. Tecnologia Informática/Comunic. – PJ</u>	R\$ 27.000,00
<u>3.3.90.47.00</u>	<u>Obrigações tributárias e contributivas</u>	R\$ 20.700,00
<u>3.3.90.48.00</u>	<u>Outros auxílios financeiros a pessoas físicas</u>	R\$ 18.000,00
<u>3.3.90.92.00</u>	<u>Despesas de exercícios anteriores</u>	R\$ 15.000,00
<u>4.4.90.52.00</u>	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	R\$ 30.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 905.000,00</u></b>
<b>****</b>		
<b><u>MANUTENÇÃO DO CMDCA</u></b>		
<u>4.4.90.52.00</u>	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	R\$ 25.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 25.000,00</u></b>
<b>****</b>		
<b><u>APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS</u></b>		
<u>3.3.50.43.00</u>	<u>Subvenções Sociais</u>	R\$ 1.000.000,00
<u>3.1.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	R\$ 5.000,00
<u>3.3.90.36.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	R\$ 2.500,00
<u>3.3.90.39.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	R\$ 2.500,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 1.010.000,00</u></b>
<b>****</b>		
<b><u>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO</u></b>		
<u>4.4.90.51.00</u>	<u>Obras e Instalações</u>	R\$ 700.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 700.000,00</u></b>
<b>****</b>		
<b><u>IMPLANTAÇÃO DO – SIPIA</u></b>		
<u>3.3.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	R\$ 5.000,00
<u>3.3.90.36.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	R\$ 4.000,00
<u>3.3.90.39.00</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	R\$ 4.000,00
<u>3.3.90.40.00</u>	<u>Serv. Tecnologia Informática/Comunic. – PJ</u>	R\$ 3.000,00
<u>4.4.90.52.00</u>	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	R\$ 4.000,00
<b><u>SUB-TOTAL</u></b>		<b><u>R\$ 20.000,00</u></b>

<b><u>TOTAL GERAL</u></b>	<b>R\$ 2.750.000,00</b>
---------------------------	-----------------------------

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CRÉDITOS ESPECIAIS, os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

<b>DR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPERAVIT</b>
	<i>Recursos Próprios</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
	<i>Outros Recursos de Instituições</i>	<i>R\$ 2.700.000,00</i>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.750.00,00</b>

Art. 3º - Para utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior para abertura de CRÉDITOS ESPECIAIS, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações de recursos.

Art. 4º - A abertura de Crédito Especial, utilizando recursos do Superavit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 04 de julho de 2022.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE